



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 40 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Aprova o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) referente ao exercício 2019.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e considerando

- I - o Processo Administrativo nº 23294.006697.2020-21;
- II - o Ofício nº 008/2020 – AUDI/CONSUP/IFPE; e
- III - a 3ª Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), referente ao exercício 2019, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CONSELHO SUPERIOR**  
**AUDITORIA INTERNA GERAL**  
Avenida Professor Luiz Freire, nº 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50.540-740  
(81) 2125-1647 – [audi@reitoria.ifpe.edu.br](mailto:audi@reitoria.ifpe.edu.br)

# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA 2019**

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>2</b>
1.1 PERFIL DA INSTITUIÇÃO .....	2
1.1.1 Denominação e Natureza Jurídica .....	2
1.1.2 Finalidade e Objetivos .....	3
1.2. A AUDITORIA INTERNA GERAL – AUDI .....	3
1.2.1. Orientação Normativa e Supervisão Técnica .....	3
1.2.2. Estrutura Organizacional – Regimento Geral .....	3
1.2.3 Competências Regimentais .....	3
1.2.4. Equipe da Auditoria Interna .....	4
<b>2. DESCRIÇÕES DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS .....</b>	<b>6</b>
2.1. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT 2019 .....	6
2.2 DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT, INDICANDO SUA MOTIVAÇÃO E SEUS RESULTADOS .....	14
2.3 RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS, COM AS JUSTIFICATIVAS PARA A SUA NÃO EXECUÇÃO E, QUANDO APLICÁVEL, COM A PREVISÃO DE SUA CONCLUSÃO .....	14
2.4 QUANTIDADE DE HORAS REFERENTES AO TÉRMINO DAS AÇÕES DO PAINT 2018 .....	15
2.5 QUANTIDADE TOTAL DE HORAS DO PAINT .....	16
<b>3. QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA AUDITORIA INTERNA.....</b>	<b>17</b>
<b>4. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATUREZAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE .....</b>	<b>19</b>
<b>5. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITÓRIAS .....</b>	<b>23</b>
<b>6. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE SERVIDORES CAPACITADOS.....</b>	<b>24</b>
<b>7. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2019.....</b>	<b>25</b>
<b>8. ANÁLISE DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ .....</b>	<b>27</b>

## 1. APRESENTAÇÃO

Como resultado do exercício das competências institucionais conferidas à Auditoria Interna do Instituto de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), o presente Relatório tem por objetivo expor, detalhadamente, as atividades executadas no ano de 2019, as quais foram previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2019.

As informações contidas neste relatório atendem ao que determina a Controladoria-Geral da União por meio da Instrução Normativa n.º 9 de 9 de outubro de 2018, Capítulo IV, artigo 17, que estabelece normas de elaboração, apresentação e acompanhamento do Relatório Anual de Auditoria Interna das entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Federal.

Dessa forma, são apresentadas todas as ações desenvolvidas, realizadas com observância estrita às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal.

### 1.1 PERFIL DA INSTITUIÇÃO

#### 1.1.1 Denominação e Natureza Jurídica

O IFPE, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, integra a Rede Federal de Educação Científica e Tecnológica vinculada ao Ministério da Educação.

A entidade é organizada em estrutura multicampi, composta por 16 (dezesesseis) *campi*, pela Educação a Distância e 01 (uma) Reitoria, com proposta orçamentária anual identificada para cada *Campus* e Reitoria:

Nº	Unidade
1	IFPE - Reitoria
2	IFPE - Campus Ipojuca
3	IFPE - Campus Recife
4	IFPE - Campus Vitória de Santo Antão
5	IFPE - Campus Barreiros
6	IFPE - Campus Pesqueira
7	IFPE - Campus Belo Jardim
8	IFPE - Campus Caruaru
9	IFPE - Campus Garanhuns
10	IFPE - Campus Afogados da Ingazeira
11	IFPE - Campus Cabo de Santo Agostinho
12	IFPE - Campus Jaboatão dos Guararapes
13	IFPE - Campus Abreu e Lima
14	IFPE - Campus Olinda
15	IFPE - Campus Paulista
16	IFPE - Campus Palmares
17	IFPE - Campus Igarassu

### 1.1.2 Finalidade e Objetivos

O IFPE tem como finalidades formar e qualificar profissionais nos vários níveis e modalidades de ensino para os diversos setores da economia, comércio e agricultura, realizar pesquisa e desenvolvimento de novos processos, produtos e serviços em articulação com os setores produtivos e a sociedade, oferecendo mecanismos para a educação continuada, cidadania e a inserção no mercado de trabalho.

## 1.2. A Auditoria Interna Geral – AUDI

### 1.2.1. Orientação Normativa e Supervisão Técnica

A Auditoria Interna é o órgão de controle interno do IFPE, sendo hierarquicamente subordinada ao Conselho Superior, com representações nos *Campi*. No desempenho de suas atividades específicas, a AUDI vincula-se ao Conselho Superior e fica sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, conforme art. 15, do Decreto n.º 3.591, de 6 de setembro de 2000, com a redação dada pelo Decreto n.º 4.440, de 25 de outubro de 2002.

### 1.2.2. Estrutura Organizacional – Regimento Geral

A Auditoria Interna Geral, com representação nos *Campi*, é o órgão de controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações e prestar apoio, dentro de suas especificidades, no âmbito da Instituição, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente. A auditoria interna vincula-se ao conselho superior e está sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição.

A atuação da Auditoria Interna é centralizada, com representação em locais auditáveis distantes da sua base (Reitoria), preservando a condição indissociável da sujeição à orientação normativa e supervisão técnica, assim como aos níveis de autoridades e responsabilidades da Auditoria Interna Geral Reitoria.

A organização, diretrizes, princípios, conceitos e normas técnicas para a atuação e funcionamento da Auditoria Interna são regulamentados por meio do Regulamento Interno da Auditoria Interna e os aspectos comportamentais e éticos na execução das atividades da Auditoria Interna são definidos por meio de manual de conduta da Auditoria Interna Artigo 17 ao 21, da Resolução CONSUP 58/2015 (alterada pela Resolução CONSUP 32/2017), que aprovou Regulamento Interno da Auditoria Interna.

### 1.2.3 Competências Regimentais

As competências regimentais da Auditoria Interna foram delineadas em cumprimento ao artigo 37 do Regimento Geral do IFPE, sendo assim definidas:

Art. 37. Compete à Auditoria Interna:

- I - acompanhar o cumprimento das metas do Plano Plurianual no âmbito da Instituição, visando comprovar a conformidade de sua execução;
- II - assessorar os gestores da Instituição no acompanhamento da execução dos programas de governo, visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;
- III - verificar a execução do orçamento da Instituição, visando comprovar a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidas na legislação pertinente;
- IV - verificar o desempenho da gestão da Instituição, visando a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, à eficácia, eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos operacionais;
- V - orientar subsidiariamente os dirigentes da Instituição quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;
- VI - examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual da Instituição e tomadas de contas especiais;
- VII - propor mecanismos para o exercício do controle social sobre as ações de sua Instituição, quando couber, bem como a adequação dos mecanismos de controle social em funcionamento no âmbito de sua organização;
- VIII - acompanhar a implementação das recomendações dos órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do TCU;
- IX - comunicar, tempestivamente, sob pena de responsabilidade solidária, os fatos irregulares, que causarem prejuízo ao erário, à Secretaria Federal de Controle Interno, após dar ciência à direção da Instituição e esgotadas todas as medidas corretivas, do ponto de vista administrativo, para ressarcir à Instituição;
- X - elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT do exercício seguinte, bem como o Relatório Anual de Atividade da Auditoria Interna - RAIN, a serem encaminhados e submetidos ao Conselho Superior, assim como ao órgão ou à unidade de controle interno a que estiver jurisdicionado, para efeito de integração das ações de controle;
- XI - testar a consistência dos atos de aposentadoria, pensão e admissão de pessoal.

#### 1.2.4. Equipe da Auditoria Interna

Diante da necessidade de estruturação da Auditoria Interna prevista no art. 14 do Decreto 3.591/2000, envidaram-se esforços no sentido de organizar a auditoria com suporte necessário de recursos humanos e materiais. O quantitativo de servidores envolvidos na execução do PAINT 2019 correspondeu, inicialmente, a 10 (dez) servidores, sendo 06 (seis) lotados na Reitoria, incluindo o Titular da Auditoria, e 04 (quatro) lotados nos demais *campi*. Conforme dados abaixo:

##### a) Chefe da Auditoria Interna

David Lima Vilela – Titular da Auditoria Interna Geral

Nomeado através da Portaria nº 1.140/2019-GR, ato aprovado pela Resolução do Conselho Superior do IFPE nº 39/2019 e ato validado pela Controladoria Geral da União através do Ofício nº 16777/2019/SE/CGU.

##### b) Quantitativo de servidores da Auditoria Interna (incluindo Titular e Auditores)

Servidor	Matrícula	Lotação no Exercício de 2019	Observações
----------	-----------	------------------------------	-------------

1	Aécio José Pereira	1357014	IFPE - Reitoria	-
2	David Lima Vilela	1867177	IFPE - Reitoria	-
3	Emerson da Costa Melo	2868378	IFPE - Reitoria	-
4	Fábio da Silva Pessoa	2178314	IFPE - Reitoria	-
5	Helena Cristina Rodrigues Alves	2090105	IFPE - Campus Belo Jardim	-
6	Maria Dayana Lopes de Oliveira	2089831	IFPE - Campus Barreiros	<p>Redução da Carga Horária em 50% da Servidora 2089831 para fins de capacitação Stricto Sensu, conforme Portaria IFPE/GR nº 1.119/2018.</p> <p>Prorrogação do afastamento parcial da servidora, conforme Portaria IFPE/GR nº 1.026, de 29 de julho de 2019.</p>
7	Melissa Cordeiro Torres Galindo	1620647	IFPE - Reitoria	-
8	Paulo Marcelo Santana Barbosa	1804127	IFPE - Reitoria	Afastamento de servidor a partir de junho de 2019, conforme Portaria IFPE/GR nº 810/2019.
9	Rafael Pena Cerqueira Frias	1591771	IFPE - Campus Garanhuns	-
10	Wenia Ventura de Farias Caldas	1746091	IFPE - Campus Caruaru	-

## 2. DESCRIÇÕES DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS

Inicialmente, os processos de trabalho indicados no PAINT 2019 foram levantados a partir de ações de entendimento da Auditoria Interna com a Gestão do IFPE. Registre-se que, em 2018, ano de elaboração do PAINT 2019, o IFPE ainda não havia formalizado os seus macroprocessos e os respectivos processos.

No decorrer do ano de 2019, especificamente em 22 de julho, por meio da Resolução CGRC nº 06/2019, foi aprovada a Cadeia de Valor Público do IFPE, na qual foram definidos os 13 (treze) Macroprocessos do IFPE.

Ainda no mesmo exercício, em 22 de outubro de 2019, por meio da Resolução CGRC nº 18/2019, foram aprovados os 69 (sessenta e nove) processos de trabalho do IFPE.

Tendo em vista o encerramento do exercício, bem como passivo de recomendações existente, cujo volume contempla as determinações do TCU e recomendações da CGU e Auditoria Interna, avaliou-se que uma nova classificação das recomendações por processo de trabalho poderá ser feita no decorrer do exercício de 2020, haja vista a previsão de horas para o monitoramento de recomendações no PAINT 2020.

### 2.1. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT 2019.

Nº das Ações de Auditoria Interna	Descrição das ações de Auditoria	Processos de trabalho Auditados	Nº dos Relatórios	Unidades Auditadas	Escopos Examinados	Cronograma Executado	Quantitativo de horas previstas para a execução	Quantitativo de horas efetivamente realizadas na execução	Recursos Humanos e Materiais Empregados (HH)
1	Monitoramento das determinações do TCU e das recomendações da CGU e da Auditoria Interna do IFPE	Macroprocessos contemplados: 01 - Gestão Executiva, Política, Organizacional e Estratégica; 02 - Internacionalização; 03 - Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional; 04 - Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade; 05 - Ensino; 06 - Pesquisa e Inovação; 07 - Extensão; 08 - Assistência	Relatório de Monitoramento 001/2019;  Relatório de Monitoramento 002/2019;  Relatório de Monitoramento 003/2019;	Reitoria e demais Campi	Os exames foram realizados com os seguintes objetivos:  Validação das providências implementadas pela administração;	De fevereiro a dezembro de 2019	11842	6281	09 servidores



		<p>Estudantil; 09 - Orçamento, Finanças, Patrimônio, Produção e Suprimento de Bens e Serviços; 10- Infraestrutura, Obras e Projetos de Engenharia e Arquitetura; 11 - Comunicação, Editorial, Imagem Institucional e Eventos; 12 - Pessoas; 13 - Tecnologia da Informação e Comunicação.</p>	<p>Relatório de Monitoramento 004/2019;</p> <p>Relatório de Monitoramento 005/2019;</p> <p>Relatório de Monitoramento 006/2019;</p> <p>Relatório de Monitoramento 007/2019;</p> <p>Nota de Auditoria nº 001/2019;</p> <p>Relatório de Acompanhamento do Acórdão nº 72/2018 – Plenário.</p> <p>Relatório de Acompanhamento dos Acórdãos nº 974/2016 e 1.006/2016 – Plenário.</p> <p>Registro de benefícios decorrentes da atuação da Auditoria Interna do IFPE (vide</p>	<p>Avaliação da qualidade das ações corretivas implementadas;</p> <p>Identificação das causas da não implementação das determinações do TCU e das recomendações da CGU e Auditoria Interna;</p> <p>Realização de levantamentos para verificar as consequências do não atendimento das recomendações;</p> <p>Aplicação da sistemática de quantificação e registro de benefícios decorrentes do atendimento das recomendações, nos termos da IN SFC/CGU nº 04/2018.</p>				
--	--	--	---	---	--	--	--	--

			item 7)  Programa e Procedimento de Monitoramento das Recomendações.						
2	Ação direta de verificar o cumprimento das diligências e determinações exaradas pelo TCU, em atenção ao disposto no Acórdão nº 1178/2018-Plenário	Macroprocessos contemplados: 06 - Pesquisa e Inovação;	Relatório de Auditoria nº 001/2019	Reitoria e demais Campi	Verificar se o IFPE observou os requisitos relativos à transparência nos relacionamentos com fundações de apoio disposto nos itens 9.4 e 9.5 do Acórdão 1178/2018-Plenário.	De março a junho de 2019	230	456	04 servidores
3	Ação direta de verificar o cumprimento das diligências e determinações exaradas pelo TCU, em atenção ao artigo 37 do Regimento Geral do IFPE.	Macroprocessos contemplados: 01 - Gestão Executiva, Política, Organizacional e Estratégica; 04 - Avaliação, Monitoramento, Controle; 12 – Pessoas.	Acompanhamento de 132 indícios de irregularidades extraídas do E-Pessoal do TCU, por meio do qual também foram editados 88 (oitenta e oito) despachos processuais.  Gestão do sistema e-pessoal do TCU;  Relatório	Reitoria e demais Campi	Acompanhar e atender ao disposto no sistema E-Pessoal – Ciclo 2019, que trata da apuração de indícios de irregularidades, identificados, por cruzamentos de dados, a partir de críticas executadas de forma automática e contínua nas folhas de	De janeiro a dezembro de 2019	360	1089	04 servidores

			<p>Gerencial 001/2019;</p> <p>Relatório Gerencial 002/2019;</p> <p>Relatório Gerencial 003/2019</p>		<p>pagamento, especialmente acerca da acumulação de cargos, conforme banco de dados do TCU.</p> <p>Comunicar, semestralmente, informações sobre o desempenho da atividade da auditoria interna, ao conselho de administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, ao dirigente máximo do órgão ou da entidade, nos termos do art. 14 da IN SFC/CGU 09/2018.</p>				
4	Ação direta de acompanhar as diligências CGU.	<p>Macroprocessos contemplados:</p> <p>01 - Gestão Executiva, Política, Organizacional e Estratégica;</p> <p>02 - Internacionalização;</p> <p>03 - Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional;</p> <p>04 - Avaliação, Monitoramento,</p>	<p>Relatório Gerencial 001/2019;</p> <p>Relatório Gerencial 002/2019;</p>	Reitoria e demais <i>Campi</i>	<p>Acompanhar os atos de gestão para atendimento das demandas da CGU.</p> <p>Comunicar</p>	De março a dezembro de 2019	360	625	04 servidores

		<p>Controle e Integridade;  05 - Ensino;  06 - Pesquisa e Inovação;  07 - Extensão;  08 - Assistência Estudantil;  09 - Orçamento, Finanças, Patrimônio, Produção e Suprimento de Bens e Serviços;  10- Infraestrutura, Obras e Projetos de Engenharia e Arquitetura;  11 - Comunicação, Editorial, Imagem Institucional e Eventos;  12 - Pessoas;  13 - Tecnologia da Informação e Comunicação.</p>	<p>Relatório Gerencial 003/2019;   Acompanhamento do Ofício nº 113/2019/CGPES/DG/SFC/CGU.</p>		<p>semestralmente, informações sobre o desempenho da atividade da auditoria interna, ao conselho de administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, ao dirigente máximo do órgão ou da entidade, nos termos do art. 14 da IN SFC/CGU 09/2018.</p>				
5	<p>Ação direta de acompanhamento das ações da auditoria interna do IFPE.</p>	<p>Macroprocessos contemplados:  01 - Gestão Executiva, Política, Organizacional e Estratégica;  02 - Internacionalização;  03 - Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional;  04 - Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade;  05 - Ensino;  06 - Pesquisa e Inovação;  07 - Extensão;  08 - Assistência Estudantil;  09 - Orçamento, Finanças, Patrimônio, Produção e Suprimento de Bens e Serviços;  10- Infraestrutura, Obras e Projetos de Engenharia e</p>	<p>Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna, aprovado pelo Conselho Superior do IFPE, conforme Resolução CONSUP nº 05/2020;   Política de Desenvolvimento de Competências dos Auditores</p>	<p>Reitoria e demais <i>Campi</i></p>	<p>Realizar o acompanhamento das rotinas e ações da auditoria interna no que concerne ao atendimento das ações ordinárias e especiais de auditoria.   Assegurar aos gestores e administrados a informação das ações da auditoria</p>	<p>De janeiro a dezembro de 2019</p>	368	562	03 servidores

		<p>Arquitetura;  11 - Comunicação, Editorial, Imagem Institucional e Eventos;  12 - Pessoas;  13 - Tecnologia da Informação e Comunicação.</p>	<p>Internos do IFPE (PDC – AUDI - IFPE). Projeto encaminhado, em 20/11/2019, para aprovação do Conselho Superior, conforme Ofício Nº 019/2019 – AUDI/CONSUP/IFPE;</p> <p>Relatório Gerencial 001/2019;</p> <p>Relatório Gerencial 002/2019;</p> <p>Relatório Gerencial 003/2019;</p> <p>Procedimento de aprimoramento da Governança, do gerenciamento de Riscos e Controles</p>		<p>interna.</p> <p>Comunicar semestralmente, informações sobre o desempenho da atividade da auditoria interna, ao conselho de administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, ao dirigente máximo do órgão ou da entidade, nos termos do art. 14 da IN SFC/CGU 09/2018.</p> <p>Criação do Plano de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna do IFPE.</p> <p>Instituir a Política de Desenvolvimento de Competências para os Auditores</p>				
--	--	--	---	--	--	--	--	--	--

					Internos.				
6	Elaborar o Relatório Anual de Auditoria Interna – RAINT, referente ao exercício de 2019.	Macroprocesso contemplado: 04 - Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	RAINT 2019 (quadrimestrais);  RAINT 2018, aprovado pelo Conselho Superior do IFPE, conforme Resolução CONSUP nº 38/2019	Reitoria	Apresentar o resultado dos trabalhos realizados no exercício de 2019.  Apresentar os resultados dos trabalhos realizados nos quadrimestres do exercício 2019, com a finalidade de subsidiar a elaboração do RAINT em janeiro de 2020.	Janeiro, Maio, setembro e dezembro de 2019	432	190	08 servidores
7	Planejar os trabalhos de auditoria a serem realizados no exercício 2020 com a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna	Macroprocesso contemplado: 04 - Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	PAINT 2020, aprovado pelo Conselho Superior do IFPE, conforme Resolução CONSUP nº 11/2019	Reitoria	Planejar as ações das atividades de auditoria a serem desenvolvidas no decorrer do exercício de 2020.	De setembro a novembro de 2019	376	250	06 servidores
8	Prestação de Contas	Macroprocessos contemplados: 03 - Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional;  04 - Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	Parecer da Auditoria Interna nº 01/2019	Reitoria	Disponibilização das informações relativas aos conteúdos de responsabilidade da auditoria interna no relatório de	Janeiro e fevereiro de 2019	340	120	02 servidores

					gestão exercício 2018.  Emitir Parecer da Contas nos termos do art. 15, § 6º do Decreto 3.591/200.  Atuar no acompanhamento do cumprimento da norma sobre o processo de contas e resguardar o dever legal de prestar contas.				
9	Ações assessoramento e fortalecimento da gestão.	Macroprocessos contemplados: 01 - Gestão Executiva, Política, Organizacional e Estratégica; 02 - Internacionalização; 03 - Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional; 04 - Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade; 05 - Ensino; 06 - Pesquisa e Inovação; 07 - Extensão; 08 - Assistência Estudantil; 09 - Orçamento, Finanças, Patrimônio, Produção e Suprimento de Bens e Serviços; 10- Infraestrutura, Obras e Projetos de Engenharia e Arquitetura;	Informativos da AUDI disponíveis no site do IFPE;  O assessoramento também é demandado por meio de consultas não formais, comunicações por e-mail e participações eventuais em reuniões.	Reitoria e demais <i>Campi</i>	Agregar valor ao gerenciamento da ação governamental a partir do fortalecimento da gestão;  Realização de ações extraordinárias conforme demandas da alta administração do IFPE.	Janeiro a dezembro de 2019	1420	782	08 servidores

		11 - Comunicação, Editorial, Imagem Institucional e Eventos; 12 - Pessoas; 13 - Tecnologia da Informação e Comunicação.							
10	Ações de Capacitação	Macroprocesso contemplado:  04 - Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	Vide item 5 "descrição das ações de capacitação realizadas"	Auditoria Interna Geral	Atualização e capacitação dos servidores que desempenham atividades na Auditoria Interna do IFPE.	Janeiro a dezembro de 2019	440	336	08 servidores
<b>TOTAIS</b>							<b>16168</b>	<b>10691</b>	-

## 2.2 DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT, INDICANDO SUA MOTIVAÇÃO E SEUS RESULTADOS.

No decorrer do exercício de 2019, não houve trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT 2019.

## 2.3 RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS, COM AS JUSTIFICATIVAS PARA A SUA NÃO EXECUÇÃO E, QUANDO APLICÁVEL, COM A PREVISÃO DE SUA CONCLUSÃO.

A Auditoria Interna do IFPE executou todas as ações previstas no PAINT 2019, conforme quadro abaixo:

<b>Nº das Ações de Auditoria Interna</b>	<b>Descrição das ações de Auditoria</b>	<b>Situação</b>
1	Monitoramento das determinações do TCU e das recomendações da CGU e da Auditoria Interna do IFPE	Concluído
2	Ação direta de verificar o cumprimento das diligências e determinações exaradas pelo TCU, em atenção ao disposto no Acórdão nº 1178/2018-Plenário	Concluído
3	Ação direta de verificar o cumprimento das	Concluído



	diligências e determinações exaradas pelo TCU, em atenção ao artigo 37 do Regimento Geral do IFPE.	
4	Ação direta de acompanhar as diligências CGU.	Concluído
5	Ação direta de acompanhamento das ações da auditoria interna do IFPE.	Concluído
6	Elaborar o Relatório Anual de Auditoria Interna – RAINT, referente ao exercício de 2019.	Concluído
7	Planejar os trabalhos de auditoria a serem realizados no exercício 2020 com a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna	Concluído
8	Prestação de Contas	Concluído
9	Ações assessoramento e fortalecimento da gestão.	Concluído
10	Ações de Capacitação	Concluído

#### 2.4 QUANTIDADE DE HORAS REFERENTES AO TÉRMINO DAS AÇÕES DO PAINT 2018.

Nº das Ações de Auditoria Interna	Descrição das ações de Auditoria	Nº dos Relatórios	Unidades Auditadas	Escopos Examinados	Cronograma Executado	Quantitativo de horas efetivamente realizadas na execução	Recursos Humanos e Materiais Empregados (HH)
3	Gestão das Políticas, e Atividades de Eventos e Cerimonial	Relatório de Auditoria nº 009/2018	Reitoria e todos os <i>Campi</i> do IFPE	Verificar, de forma sistêmica, a adequação e suficiência dos mecanismos de governança, gestão de riscos e controles internos, no tocante à <b>Gestão das Políticas, e Atividades de Eventos e Cerimonial do IFPE</b>	Janeiro de 2019	32	01 Servidor
6	Gestão das Políticas, Diretrizes e Atividades de Tecnologia da Informação	Relatório de Auditoria nº 003/2018	Reitoria e todos os <i>Campi</i> do IFPE	Verificar, de forma sistêmica, a adequação e suficiência dos mecanismos de governança, gestão de riscos e controles internos, no tocante à <b>Gestão das Políticas, Diretrizes e Atividades de Tecnologia da Informação do IFPE</b>	Janeiro e fevereiro de 2019	233	02 Servidores
7	Gestão das políticas e programas de Pesquisa e Inovação Tecnológica	Relatório de Auditoria nº 007/2018	Reitoria e os <i>Campi Afogados</i> da	Avaliar a adequação dos mecanismos de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos no âmbito do fomento à Pesquisa	Janeiro a março de 2019	217	02 Servidores

			Ingazeira, Barreiros, Belo Jardim, Cabo de Santo Agostinho, Caruaru, Garanhuns, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Pesqueira, Recife e Vitória de Santo Antão	no IFPE (de forma sistêmica), observando, de modo especial, o seguinte: Práticas de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos; Cumprimento dos critérios, por parte dos discentes e coordenadores de projetos de pesquisa, para a participação em projetos fomentados pelo IFPE; Adequação do pagamento de bolsas de pesquisa; e Prestação de contas por partes dos pesquisadores.				
<b>TOTAIS</b>							<b>482</b>	<b>-</b>

## 2.5 QUANTIDADE TOTAL DE HORAS DO PAINT.

QUANTIDADE TOTAL DE HORAS DO PAINT	Total de horas previstas para a execução	Total de horas efetivamente realizadas na execução
Quantidade de Horas em Atividades Ordinárias	16168	10691
Alteração de Férias – Resultando no Acréscimo ou na Diminuição da Quantidade de Horas Previstas para 2018	304	-
Quantidade de Horas Referentes ao Término das Ações do PAINT 2018	-	482
Elaboração de Procedimentos para aplicação no ano de 2020		196
Licenças Médicas Servidor SIAPE 1357014	-210	-
Licenças Médicas Servidor SIAPE 2089831	-19	-
Licenças Médicas Servidor SIAPE 2868378	-4	-
Licenças Médicas Servidor SIAPE 2090105	-116	-
Licenças Médicas Servidor SIAPE 1591771	-80	-
Licenças Médicas Servidor SIAPE 2178314	-84	-
Licenças Médicas Servidor SIAPE 1620647	-11	

Licenças Médicas Servidor SIAPE 1746091	-45	
Licenças Capacitação previstas e não utilizadas	536	-
Licenças Capacitação não previstas Servidor SIAPE 2090105	-520	-
Licenças Capacitação não previstas Servidor SIAPE 2178314	-168	
Licenças Capacitação não previstas Servidor SIAPE 1746091	-336	
Afastamento Eleitoral (Gozo de folgas TRE/PE – Eleições)	-176	-
Afastamento Doação de Sangue	0	-
Programa de Qualidade de Vida do Servidor (PQVT)	-26	-
Participação em Júri	-24	-
Jogos dos Servidores	-20	-
Feridos não previstos, Falta de Energia, Pontos Facultativos, Reordenamento dos Espaços Físicos, Limpezas em Geral, Atividades Culturais, Festividades da Entidade e Congêneres, Sem Internet, Fortes chuvas, Greves, Recesso de final de ano (para posterior compensação)	-952	-
Ajuste de férias 2019 - Previsão de 28 dias úteis (224h), sendo o correto 24 dias (192h)	32	-
Atuação de servidor Siape 1867177 na Unidade Seccional da Corregedoria do IFPE (Memorando nº 029/2018 – DGPE e Portaria IFPE/GR nº 811/2019)	-768	-
Atuação de servidora Siape 1620647 como Coordenadora da Educação Superior do IFPE na Pró-Reitoria de Ensino (Portaria IFPE/GR nº 171/2019 e Portaria IFPE/GR nº 1.103/2019)	-944	-
Atuação de servidor Siape 1804127 como Diretor da Controladoria do IFPE (Portaria IFPE/GR nº 810/2019)	-1168	-
<b>TOTAIS</b>	<b>11369</b>	<b>11369</b>

### 3. QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA AUDITORIA INTERNA.

Unidade Administrativa	Unidade Administrativa	Emitidas	Atendida	Não atendida	Cancelada	Finalizado o monitoramento
------------------------	------------------------	----------	----------	--------------	-----------	----------------------------

<b>Campus Afogados da Ingazeira</b>	(CAFI)	44	14	13	6	11
<b>Campus Barreiros</b>	(CBAR)	57	9	24	6	18
<b>Campus Belo Jardim</b>	(CBJA)	82	35	21	20	6
<b>Campus Belo Jardim Barreiros Vitória</b>	(REIFPE) BELO JARDIM BARREIROS VITORIA	33	3	30	0	0
<b>Campus Caruaru</b>	(CCAR)	84	23	31	16	14
<b>Campus Garanhuns</b>	(CGAR)	52	26	18	6	2
<b>Campus Ipojuca</b>	(CIPJ)	10	2	0	2	6
<b>Campus Pesqueira</b>	(CPES)	48	5	11	6	26
<b>Campus Recife</b>	(CREC)	68	5	15	6	42
<b>Campus Vitória de Santo Antão</b>	(CVSA)	36	5	20	10	1
<b>Reitoria</b>	(REIFPE) GABINETE	64	5	9	1	49
<b>Reitoria</b>	(REIFPE) DADT	15	1	12	1	1
<b>Reitoria</b>	(REIFPE) DEAD	12	1	9	2	0
<b>Reitoria</b>	(REIFPE) DGPE	16	1	7	1	7
<b>Reitoria</b>	(REIFPE) DOPE	26	0	26	0	0
<b>Reitoria</b>	(REIFPE) PROAD	112	6	88	12	6
<b>Reitoria</b>	(REIFPE) PRODEN	16	0	15	1	0
<b>Reitoria</b>	(REIFPE) PRODIN	1	0	0	0	1
<b>Reitoria</b>	(REIFPE) PRONATEC	5	0	5	0	0
<b>Reitoria</b>	(REIFPE) PROPESQ	12	0	11	1	0
<b>Reitoria</b>	(REIFPE) PROEXT	2	0	1	1	0
<b>Reitoria</b>	(REIFPE) PROEXT PROPESQ	15	0	15	0	0

<b>Campi: Afogados da Ingazeira, Barreiros, Belo Jardim, Cabo de Santo Agostinho, Caruaru, Garanhuns, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Pesqueira, Recife e Vitória de Santo Antão</b>	<i>Campi: Afogados da Ingazeira, Barreiros, Belo Jardim, Cabo de Santo Agostinho, Caruaru, Garanhuns, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Pesqueira, Recife e Vitória de Santo Antão</i>	3	0	3	0	0
<b>Campi: Afogados da Ingazeira, Olinda e Vitória de Santo Antão</b>	<i>Campi: Afogados da Ingazeira, Olinda e Vitória de Santo Antão</i>	1	0	1	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>814</b>	<b>141</b>	<b>385</b>	<b>98</b>	<b>190</b>

#### 4. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE.

De início, importa mencionar que o escopo do PAINT 2019 contemplou predominantemente atividades de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pelas Unidades Auditadas. Ainda assim, foi previsto, no referido plano, trabalho a ser realizado em função de demanda do Tribunal de Contas da União, cujos resultados estão consolidados abaixo:

<b>Relatório</b>	<b>Fragilidades Identificadas</b>	<b>Avaliação do Controle Interno</b>
001/2019	<p>Não atendimento do item 9.3 contido no Acórdão nº 1178/2018 TCU – Plenário, a saber: na transparência e publicidade relacionadas à divulgação de informações dos convênios firmados em seus sítios eletrônicos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Quanto à implementação de um registro centralizado de projetos de ampla publicidade, de acesso público na internet. (subitem 9.3.1)</li> <li>• Quanto à divulgação das informações, em especial daqueles referentes ao registro centralizado de projetos e aos agentes que deles participem, seguindo os seguintes</li> </ul>	<p>Geral: Insatisfatório</p> <p>Detalhamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ambiente de Controle: Insatisfatório</li> <li>• Avaliação de Riscos: Insatisfatório</li> <li>• Procedimentos de Controle: Insatisfatório</li> <li>• Informação e Comunicação: Deficiente</li> </ul>

	<p>parâmetros: (subitem 9.3.2)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• b1) Quanto à existência e à disponibilização na forma de relação, lista ou planilha que contemplem todos os projetos/agentes, de todas as fundações, observando os princípios da completude, interoperabilidade e da granularidade no sítio do IFPE. (subitem 9.3.2.1)</li> <li>• b2) Quanto à possibilidade de filtrar, inclusive mediante pesquisa textual, de ordenar e de totalizar a relação de projetos e agentes por parâmetros. (subitem 9.3.2.2)</li> <li>• b3) Quanto à possibilidade de gravação de relatórios dos projetos a partir de lista ou relação, em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, de modo a facilitar a análise das informações no sítio do IFPE. (subitem 9.3.2.3)</li> <li>• b4) Quanto à atualização tempestiva das informações dos projetos realizados por meio da (s) fundação (ões) de apoio, em seu sítio. (subitem 9.3.2.4)</li> <li>• Quanto à divulgação em seu sítio eletrônico na internet no que diz respeito a seus relacionamentos com fundações de apoio: (subitem 9.3.3)</li> <li>• c1) Quanto à disponibilização de informações institucionais e organizacionais que explicitem regras e condições do relacionamento com suas fundações de apoio. (subitem 9.3.3.1)</li> <li>• c2) Quanto à existência de seleções para concessão de bolsas, por meio de fundação de apoio, abrangidos seus resultados e valores, de forma a atender ao princípio da publicidade. (subitem 9.3.3.2)</li> <li>• c3) Quanto a disponibilização das informações sobre agentes participantes dos projetos executados pela fundação de apoio. (subitem 9.3.3.3)</li> <li>• c4) Quanto à existência de metas propostas e indicadores de resultado e de impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos financiados por alguma fundação de apoio. (subitem 9.3.3.4)</li> <li>• c5) Quanto à existência de relatórios de avaliações de desempenho exigidas para instrução do pedido de renovação de registro e credenciamento, baseadas em indicadores e parâmetros objetivos, com demonstração dos ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração da fundação de apoio, disponibilizados em seu sítio. (subitem 9.3.3.5)</li> <li>• c6) Quanto à disponibilização de relatórios das fiscalizações realizadas em suas fundações de apoio em seu sítio. (subitem 9.3.3.6)</li> </ul> <p>Não atendimento do item 9.4 contido no Acórdão nº 1178/2018 TCU – Plenário, a saber: na transparência e publicidade relacionadas à divulgação de informações dos convênios firmados em seus sítios eletrônicos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitoramento: Insatisfatório</li> </ul>
--	---	---

- a1) Quanto da possibilidade de acessibilidade a todos os interessados e facilidade de uso, independentemente de exigência de senha, cadastramento prévio ou requerimento (subitem 9.4.1.2);
- a2) Quanto à possibilidade ao público em geral, a gravação de relatórios, em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários (subitem 9.4.1.3);
- a3) Quanto à existência da ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita acesso a informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão (subitem 9.4.1.4);
- a4) Quanto à adoção de medidas para garantir acessibilidade de conteúdo a pessoas com deficiência (subitem 9.4.1.5).
- b) Quanto ao IFPE instruir às Fundação(ões) de Apoio caso seja identificada a inobservância dos requisitos relativos à transparência (subitem 9.4.2).
- b1) Quanto à disponibilização dessas informações na forma de relações, listas ou planilhas que contemplem a totalidade dos projetos, agentes, ajustes, despesas e seleções públicas, atendendo aos princípios da completude, da granularidade e da interoperabilidade (subitem 9.4.2.1);
- b2) Quanto à possibilidade de filtrar, inclusive mediante pesquisa textual, de ordenar e de totalizar as relações por parâmetros (subitem 9.4.2.2);
- b3) Quanto à possibilidade de gravação de relatórios a partir de lista ou relação, em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, de modo a facilitar a análise das informações; (subitem 9.4.2.3);
- b4) Quanto à atualização tempestiva das informações disponíveis em seus sítios eletrônicos na internet. (subitem 9.4.2.4);
- c) Quanto à divulgação de todos os projetos de todas as instituições apoiadas, de forma a permitir acompanhamento concomitante da execução físico-financeira de cada um (subitem 9.4.3);
- d) Quanto à disponibilização dos registros das despesas realizadas com recursos públicos, abrangidos não apenas os recursos financeiros aplicados nos projetos executados, mas também toda e qualquer receita auferida com utilização de recursos humanos e materiais da IFES/IF (acórdão 2.731/2008-Plenário) (subitem 9.4.4);
- e) Quanto à divulgação de informações sobre agentes participantes de projetos executados pela fundação de apoio, atendidos os seguintes requisitos: identificação do agente, especificação por projeto e detalhamento de pagamentos recebidos (subitem 9.4.5);
- f) Quanto à publicação das principais informações sobre seleções públicas e contratações diretas para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, com dados sobre o certame

	<p>e o contrato (subitem 9.4.6 do Acórdão nº 1178/2018 - TCU - Plenário);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• g) Quanto ao acesso à íntegra dos processos de seleção pública e contratação direta para aquisição de bens e a contratação de obras e serviços, bem como aos respectivos contratos e aditivos (subitem 9.4.7);</li> <li>• h) Quanto ao acesso à íntegra das prestações de contas dos instrumentos contratuais firmados com respaldo na Lei 8.958/1994 (subitem 9.4.8);</li> <li>• Quanto à divulgação de informações institucionais e organizacionais que explicitem regras e condições de seu relacionamento com as instituições apoiadas (subitem 9.4.9);</li> <li>• j) Quanto à publicação de metas propostas e indicadores de resultado e de impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos, e não de cada um individualmente; (subitem 9.4.10);</li> <li>• k) Quanto à divulgação dos relatórios de gestão anuais; (subitem 9.4.11);</li> <li>• l) Quanto à divulgação de relatórios das avaliações de desempenho, exigidas para instrução do pedido de renovação de registro e credenciamento, baseadas em indicadores e parâmetros objetivos, com demonstração de ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração da fundação de apoio; (subitem 9.4.12);</li> <li>• m) Quanto ao acesso à íntegra das demonstrações contábeis (subitem 9.4.13);</li> <li>• n) Quanto à adoção dos seguintes critérios em seus registros contábeis: (subitem 9.4.14);</li> <li>• o) Quanto aos registros contábeis segregados, de forma que se permita a apuração de informações para prestação de contas exigidas por entidades governamentais, aportadores, reguladores e usuários em geral (subitem 9.4.14.1);</li> <li>• p) Quanto aos ingressos de recursos públicos, inclusive daqueles obtidos de entes privados cuja aplicação envolva utilização de recursos humanos, materiais e intangíveis das IFES e IF, e respectivas despesas, que devem ser registrados em contas próprias, inclusive as patrimoniais, segregadas das demais contas da entidade; (subitem 9.4.14.2);</li> <li>• r) Quanto ao uso de recursos humanos, bens e serviços próprios da instituição apoiada, bem como de seu patrimônio intangível, que devem ser considerados como recursos públicos na contabilização da contribuição de cada uma das partes na execução do contrato ou convênio, para fins de registro e ressarcimento. (Item 9.4.14.3)</li> <li>• s) Quanto à publicação dos relatórios de fiscalizações, auditorias, inspeções e avaliações de desempenho a que se tenha submetido e das avaliações de desempenho a que se submetam (Item 9.4.15);</li> <li>• t) Quanto à criação de uma sistemática de classificação da informação quanto ao grau de confidencialidade e aos prazos de sigilo (Item 9.4.16);</li> <li>• u) Quanto à existência da designação de responsável por assegurar o cumprimento das</li> </ul>	
--	---	--



	normas relativas ao acesso à informação (Item 9.4.17).	
--	--	--

5. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS.

Período	Fatos
Janeiro	Conclusão de ação do PAINT 2018 – Ação nº 3
Janeiro e fevereiro	Conclusão de ação do PAINT 2018 – Ação nº 6
Janeiro / Fevereiro / Julho / Agosto / Setembro / Outubro / Dezembro	Licença para capacitação
Janeiro a março	Conclusão de ação do PAINT 2018 – Ação nº 7
Janeiro / Abril / Maio / Junho / Julho / Setembro / Outubro / Dezembro	Folgas decorrentes de trabalho nas eleições (TRE)
Janeiro / Maio	Falta de energia elétrica
Janeiro a junho	Atuação de servidor Siape 1867177 na Unidade Seccional da Corregedoria do IFPE (Memorando nº 029/2018 – DGPE e Portaria IFPE/GR nº 811/2019)
Janeiro a dezembro	Licenças médicas
Janeiro a dezembro	Atividades administrativas da Auditoria Interna
Fevereiro / Março / Abril / Maio / Junho / Julho / Agosto / Setembro / Outubro / Novembro	Participação no Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT)
Fevereiro a agosto	Atuação de servidora Siape 1620647 como Coordenadora da Educação Superior do IFPE na Pró-Reitoria de Ensino (Portaria IFPE/GR nº 171/2019 e Portaria IFPE/GR nº 1.103/2019)
Fevereiro a Dezembro	Participação em reuniões da Unidade de Auditoria Interna do IFPE
Março / Abril / Junho / Dezembro	Ponto facultativo / Feriados não previstos

Março / Abril / Julho / Agosto	Problemas com a rede de acesso à internet
Abril / Junho / Julho	Suspensão de expediente devido às fortes chuvas
Maio / Junho	Paralisações nacionais dos servidores da educação
Junho	Atuação de servidor Siape 1804127 como Diretor da Controladoria do IFPE (Portaria IFPE/GR nº 810/2019).
Junho / Dezembro	Festividades da Entidade
Setembro / Novembro / Dezembro	Convocação para participação no Tribunal do Júri para servidora 2089831
Outubro	Participação na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia

#### 6. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE SERVIDORES CAPACITADOS.

Capacitação da Auditoria Interna				
Tema	Quantitativo de Auditores Treinados	Carga horária	Justificar a relação com o PAINT 2019	Resultados Alcançados
Curso de contabilização de benefícios de ações de controle.	05	50h	O aprimoramento do conhecimento quanto à contabilização de benefícios é de suma importância para execução da principal ação do PAINT 2019 que é a de monitoramento das recomendações pendentes.	Aprimoramento dos conhecimentos quanto à contabilização de benefícios
Curso de Gestão de Riscos por processos de trabalho - IFPE	04	64h	Os conhecimentos sobre o tema se encontram inseridos na área de atuação da Auditoria Interna.	Aprimoramento dos conhecimentos quanto à gestão de riscos
Auditoria Interna e Controladoria	03	240h*	Aprimoramento Técnico	Aprimoramento nas técnicas de auditoria, tipos de auditoria e construção do planejamento tático e operacional das ações de auditoria
II Encontro de Gestão de Riscos	02	16h	Os conhecimentos sobre o tema se encontram inseridos na área de atuação da Auditoria Interna.	Conhecimentos em Gestão de Risco
Controle Institucional e Social dos Gastos Públicos	01	30h	Aprimoramento Técnico	Maior conhecimento a respeito dos diversos controles da administração pública
Gestão de Riscos no Setor Público	01	240h*	Os conhecimentos sobre o tema se encontram inseridos na área de atuação da Auditoria Interna.	Amadurecimento dos conhecimentos para aplicação de

				ferramentas relacionadas a Gestão de Riscos na gestão Pública nas auditorias a serem realizadas
Curso de formação de Pregoeiros	01	24h	Os conhecimentos sobre o tema se encontram inseridos na área de atuação da Auditoria Interna, quando da realização de Auditorias nas áreas de compras e licitações.	Aprimoramento dos conhecimentos
Gestão Pública (Módulo II)	01	80h*	O conhecimento de “riscos” encontra-se inserido na área de atuação da Auditoria Interna.	Aprimoramento dos conhecimentos de Gestão Pública
Gestão e Fiscalização de Contratos	01	20h	O conhecimento de Gestão de Contratos encontra-se inserido na área de atuação da Auditoria Interna.	Aprimoramento dos conhecimentos na área de Gestão de Contratos
Auditoria Baseada em Risco – Etapas I	02	50h	O aprimoramento do conhecimento quanto à auditoria baseada em risco contribui realização de um planejamento mais adequado das atividades.	Aprimoramento dos conhecimentos quanto à metodologia de auditoria baseada em risco
Mapeamento e Modelagem de Processos com software Bizagi	01	12h	Os conhecimentos sobre o tema se encontram inseridos na área de atuação da Auditoria Interna.	Aprimoramento dos conhecimentos
PDCA aplicado na solução de problemas	01	08h	Os conhecimentos sobre o tema se encontram inseridos na área de atuação da Auditoria Interna.	Aprimoramento dos conhecimentos

\* Cursos realizados durante a licença capacitação.

## 7. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2019.

Em consonância com a IN CGU nº 3/2017, a Auditoria Interna do IFPE adotou a sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios, observando a regulamentação disposta na IN SFC nº 4, cujos resultados serão apresentados no decorrer deste item.

De modo geral, o processo de contabilização decorreu das ações de monitoramento das recomendações, escopo central do PAINT 2019, e da atuação da Auditoria Interna na apuração de indícios de irregularidade levantados no Sistema e-Pessoal.

Diante da falta de sistema estruturado para guarda dos registros de contabilização, a Auditoria Interna do IFPE utilizou as planilhas modelo da Controladoria Geral da União (CGU), disponibilizada no e-mail: “Consolidação de Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal – Questionário”, o qual foi compartilhado com aquela Unidade.

Para a gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, espera-se, no exercício de 2020, dispor do Sistema e-Aud (desenvolvido pela CGU), o qual “[...] integra, em uma única plataforma eletrônica, todo o processo de auditoria, o desde o planejamento das ações de controle até o monitoramento das recomendações emitidas e o **registro dos benefícios**.”. (grifo nosso)

Auditoria Interna do IFPE, considerando a estrutura definida em seu regimento (Titular da Unidade de Auditoria Interna Geral, Divisão de Planejamento e Execução Auditoria e Seção de Apoio Administrativo), definiu, internamente, que o Titular da Auditoria Interna seria a única instância de validação dos benefícios.

Adicionalmente, optou-se por não definir valores mínimos de contabilização financeira, uma vez que o passivo de recomendações, em grande parte, contempla conteúdo de caráter estruturante para instituição e também para estimular o exercício e a prática da contabilização por parte da equipe de auditoria.

No tocante à guarda das evidências, a Auditoria Interna seguiu o Manual de Formalização e Arquivamento dos Papéis de Trabalho da Auditoria Interna do IFPE.

Por fim, apresenta-se o Quadro Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Não Financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício de 2019 por classe de benefício:

<b>Consolidação de benefícios relativa ao exercício de 2019</b>		
<b>Instituto Federal de Pernambuco – Reitoria e <i>Campi</i></b>		
<b>Benefícios Financeiros:</b>		
Valor de Gastos Indevidos Evitados:	R\$	221.407,20

Valores Recuperados:	R\$	161.175,51
<b>Valor Total de Benefícios Financeiros:</b>	<b>R\$</b>	<b>382.582,71</b>

<b>Benefícios Não Financeiros:</b>	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão <b>Missão, Visão e/ou Resultado</b> e com repercussão <b>Transversal</b> :	00
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão <b>Missão, Visão e/ou Resultado</b> e com repercussão <b>Estratégica</b> :	03
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão <b>Missão, Visão e/ou Resultado</b> e com repercussão <b>Tático/Operacional</b> :	04
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão <b>Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos</b> e com repercussão <b>Transversal</b> :	03
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão <b>Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos</b> e com repercussão <b>Estratégica</b> :	02
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão <b>Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos</b> e com repercussão <b>Tático/Operacional</b> :	64
<b>Quantidade Total de Benefícios Não Financeiros:</b>	<b>76</b>

#### 8. ANÁLISE DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ.

O Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela IN SFC nº 3/2017, em consonância com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do Instituto dos Auditores Internos (IIA), estabelece que as Unidades de Auditoria Interna Governamental devem instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental.

Diante disso, em atendimento Item 5 do PAINTE 2019, aprovado através da Resolução CONSUP nº 11/2019, a Auditoria Interna do IFPE elaborou o Plano de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna do IFPE, o qual foi aprovado pelo Conselho Superior do IFPE, conforme Resolução CONSUP nº 05/2020.

Recife (PE), 02 de março de 2020.

**DAVID LIMA VILELA**

Titular da Unidade de Auditoria Interna  
SIAPE 1867177

**EMERSON DA COSTA MELO**

Auditor  
SIAPE 2868378

